



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 532/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.00210.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - 1303	Diárias - Pessoal Civil	3.500,00
3.3.90.30.00.00 - 1303	Material de Consumo	4.000,00
05.002.10.301.0012-2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -PSB	
3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL		57.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.00210.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
05.002.10.301.0012-2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -PSB	
3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	50.000,00
TOTAL		57.500,00

PUBLICADA EM NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A
Nº 6972 PÁG. C12
EDIÇÃO DE 06/05/2014
70

ext



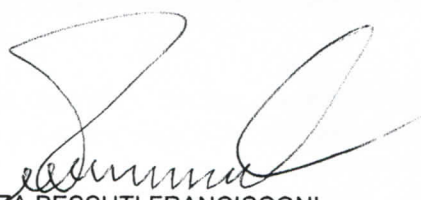
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatorze. (05/05/2014)



NEZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL